



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Edição nº 219/2014

São Luís, 05 de junho de 2014

**COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS**

**Pleno**

- Conselheiro Edmar Serra Cutrim - Presidente
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Vice-Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior - Corregedor
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

**Primeira Câmara**

- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho - Presidente
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

**Segunda Câmara**

- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

**Ministério Público de Contas**

- Douglas Paulo da Silva - Procurador-geral
- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora
- Paulo Henrique Araujo dos Reis - Procurador
- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador

**Secretaria do Tribunal de Contas**

- Ambrósio Guimarães Neto - Secretário de Administração
- Bruno Ferreira Barros de Almeida - Secretário de Controle Externo
- Regivânia Alves Batista - Gestora da Unidade Executiva de Recursos Humanos
- Valeska Cavalcante Martins - Coordenadora de Licitações e Contratos
- Aleida Maria Bastos Batalha - Supervisora do Diário Oficial Eletrônico

## SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS .....	1
Pleno .....	1
Primeira Câmara .....	1
Segunda Câmara .....	1
Ministério Público de Contas .....	1
Secretaria do Tribunal de Contas .....	1
ATOS DE ADMINISTRAÇÃO .....	2
Gestão de Pessoas .....	2
Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial .....	5
DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO .....	6
Atos dos Relatores .....	6

## ATOS DE ADMINISTRAÇÃO

### Gestão de Pessoas

#### PORTARIA Nº. 541, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

Substituição de Servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014 e, considerando o Memorando nº 020/2014 - UNGEP/TCE-MA,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria Aparecida Barros de Sousa, matrícula nº 8367, Técnico Estadual de Controle Externo deste Tribunal, exercendo o cargo em comissão de Supervisor de Folha Pagamento I, para responder pelo cargo em comissão de Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas, no impedimento de seu titular a servidora Regivânia Alves Batista, matrícula nº 7245, por 30 (trinta) dias, a considerar no período de 23/06/14 a 22/07/2014. Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 03 de junho de 2014.

**Ambrósio Guimarães Neto**  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº. 540, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

Substituição de Servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014 e, considerando o Memorando nº 32/2014 - SECEX/UTCEX 5,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Elizabeth Santos Araújo, matrícula nº 7062, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, para responder pelo cargo em comissão de Supervisor de Controle Externo, no impedimento de seu titular o servidor Domingos César Everton Serra, matrícula nº 6734, por 30 (trinta) dias, a considerar no período de 07/07/14 a 05/08/2014.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 03 de junho de 2014.

**Ambrósio Guimarães Neto**  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 528, DE 29 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação de Apoio ao Controle Externo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005, e considerando a previsão de concessão da Gratificação de Apoio ao Controle Externo aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo da Administração Pública federal, estadual ou municipal, colocado à disposição do Tribunal de Contas, nos termos da Lei Estadual nº 9.936, de 22 de outubro de 2013, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 24 de outubro de 2013,

#### RESOLVE:

Art. 1.º Conceder ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo da Administração Pública federal, estadual ou municipal, colocado à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, a Gratificação de Apoio ao Controle Externo (GACE), nos termos do Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. A concessão prevista no caput deve ser considerada a partir do dia 01 de junho de 2014.

Art. 2.º Revoguem-se às disposições em contrário.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 de maio de 2014.

**Conselheiro Edmar Serra Cutrim**  
Presidente

Anexo I – Concessão de GACE a servidores à disposição do TCE.

Ord.	Matrícula nº	Nome	Nível	Valor (R\$)
------	--------------	------	-------	-------------

1	11940	Luís Henrique Belfort Pimenta	Nível Fundamental	379,21
---	-------	-------------------------------	-------------------	--------

**PORTARIA Nº 531, DE 29 DE MAIO DE 2014.**

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação de Apoio ao Controle Externo e dá outras providências. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005, e considerando a previsão de concessão da Gratificação de Apoio ao Controle Externo aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo da Administração Pública federal, estadual ou municipal, colocado à disposição do Tribunal de Contas, nos termos da Lei Estadual nº 9.936, de 22 de outubro de 2013, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 24 de outubro de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo da Administração Pública federal, estadual ou municipal, colocado à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, a Gratificação de Apoio ao Controle Externo (GACE), nos termos do Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. A concessão prevista no caput deve ser considerada a partir do dia 01 de junho de 2014.

Art. 2.º Revoguem-se às disposições em contrário.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 de maio de 2014.

Conselheiro **Edmar Serra Cutrim**  
Presidente

Anexo I – Concessão de GACE a servidores à disposição do TCE.

Ord.	Matrícula nº	Nome	Nível	Valor (R\$)
1	11114	Maria Aparecida Carvalho Costa	Nível Médio	529,43

**PORTARIA Nº 527, DE 28 DE MAIO DE 2014.**

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação de Apoio ao Controle Externo e dá outras providências. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005, e considerando a previsão de concessão da Gratificação de Apoio ao Controle Externo aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo da Administração Pública federal, estadual ou municipal, colocado à disposição do Tribunal de Contas, nos termos da Lei Estadual nº 9.936, de 22 de outubro de 2013, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 24 de outubro de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo da Administração Pública federal, estadual ou municipal, colocado à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, a Gratificação de Apoio ao Controle Externo (GACE), nos termos do Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. A concessão prevista no caput deve ser considerada a partir do dia 01 de junho de 2014.

Art. 2.º Revoguem-se às disposições em contrário.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 28 de maio de 2014.

Conselheiro **Edmar Serra Cutrim**  
Presidente

Anexo I – Concessão de GACE a servidores à disposição do TCE.

Ord.	Matrícula	Nome	Nível	Valor (R\$)
1	5173	Nórdima Cristina da C. Coelho	Nível Médio	521,98

**PORTARIA Nº 529, DE 29 DE MAIO DE 2014.**

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação de Apoio ao Controle Externo e dá outras providências. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005, e considerando a previsão de concessão da Gratificação de Apoio ao Controle Externo aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo da Administração Pública federal, estadual ou municipal, colocado à disposição do Tribunal de Contas, nos termos da Lei Estadual nº 9.936, de 22 de outubro de 2013, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 24 de outubro de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo da Administração Pública federal, estadual ou municipal, colocado à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, a Gratificação de Apoio ao Controle Externo (GACE), nos termos do Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. A concessão prevista no caput deve ser considerada a partir do dia 01 de junho de 2014.

Art. 2.º Revoguem-se às disposições em contrário.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 de maio de 2014.

Conselheiro **Edmar Serra Cutrim**  
Presidente

Anexo I – Concessão de GACE a servidores à disposição do TCE.

Ord.	Matrícula nº	Nome	Nível	Valor (R\$)
------	--------------	------	-------	-------------

1	5223	Izabel de Lima Alves	Nível Médio	845,24
---	------	----------------------	-------------	--------

**PORTARIA Nº 526, DE 28 DE MAIO DE 2014.**

Dispõe sobre revogação de Gratificação de Apoio ao Controle Externo e dá outras providências.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Revogar a Gratificação de Apoio ao Controle Externo (GACE) da servidora Araceli de Araújo Pinto, matrícula nº 5272, Assistente Social da Empresa de Administração de Recurso Humanos e Negócios Públicos (EMARHP), ora a disposição deste Tribunal, a partir do dia 01 de junho de 2014.

Art. 2.º Revogue-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 28 de maio de 2014.

Conselheiro **Edmar Serra Cutrim**

Presidente

**PORTARIA TCE/MA Nº 537, DE 02 DE JUNHO DE 2014**

Concessão de férias a Procurador.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder, nos termos do art. 83 da Lei nº. 8.258/20054 ao Sr. Paulo Henrique Araújo dos Reis, matrícula 10876, Procurador do Ministério Público de Contas junto a este Tribunal, 60 (sessenta) dias de férias regulamentares, relativas ao exercício de 2014, a considerar no período de 01/07/2014 a 29/08/14, conforme Processo nº6832/14/TCE.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 02 de junho de 2014.

Conselheiro **João Jorge Jinkings Pavão**

Vice-Presidente

**PORTARIA TCE/MA Nº 542, DE 03 DE JUNHO DE 2014**

Suspensão de férias do servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Suspender as férias regulamentares do exercício de 2014 da servidora Maria da Graça de Moraes Rêgo Lago, matrícula 11882, da Empresa Maranhense de Administração de Recursos Humanos, ora à disposição deste Tribunal, anteriormente concedidas pela portaria nº 414/14 a partir de 02/06/2014, devendo retornar ao gozo das mesmas em momento oportuno, conforme Memorando nº 38/2014/SUAPE/UNGEP/TCE/MA.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 03 de junho de 2014.

**Ambrósio Guimarães Neto**

Secretário de Administração

**PORTARIA TCE/MA Nº 546, DE 04 DE JUNHO DE 2014**

Concessão de férias a servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder, nos termos do art. 109 da Lei nº. 6.107/94 a servidora Maria Aparecida Barros de Sousa, matrícula 8367, Técnico Estadual de Controle Externo deste Tribunal, ora exercendo o cargo comissionado de Supervisora de Folha de Pagamento I, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2012, anteriormente suspensas pela Portaria nº 11/13 a considerar no período de 11/08/14 a 09/09/14, conforme memorando nº 56/2014/SUFOP/TCE.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 04 de junho de 2014.

**Ambrósio Guimarães Neto**

Secretário de Administração

**PORTARIA Nº. 547, DE 04 DE JUNHO DE 2014.**

Substituição de Servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014 e, considerando o Memorando nº 15/2014 – SECEX/TCE/MA.

**RESOLVE:**

Art. 1.º Designar a servidora Maria Lenise Ferreira de Sousa Albuquerque matrícula nº 11205, Auditora Estadual de Controle Externo deste Tribunal, para responder pelo cargo em comissão de Supervisora de Folha de Pagamento I, no impedimento de sua titular a servidora Maria Aparecida Barros de Sousa, matrícula nº 8367, por 30 (trinta) dias, a considerar no período de 11/08/14 a 09/09/2014.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 04 de junho de 2014.

**Ambrósio Guimarães Neto**

Secretário de Administração

### Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2011– CLC/TCE; PROCESSO:** 6213/2010; **PARTES:** Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a empresa O. S. Sousa Transportes e Serviços - Caely Blue Express – CNPJ 11.794.559.0001-57; **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços continuados de recepção, copeiragem e serviços gerais nos termos do Pregão Eletrônico nº 030/2010 – CLC/TCE/MA. **OBJETO DO ADITIVO:** Alterar a cláusula segunda do Contrato nº 004/2011 – CLC/TCE, relativa ao seu valor, em razão de repactuação. DO VALOR - O valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 29.575,04 (vinte e nove mil, quinhentos setenta e cinco reais e quatro centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 37, inciso XXI da CF/88; **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** UOPT: 1/02101/01.122.0316.4049.0000; ND: 3.3.90.37; FR: 0101000000. **DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2014. São Luís, 02 de junho de 2014. Valeska Cavalcante Martins, Coordenadora da COLIC/TCE.

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE AO CONTRATO Nº 004/2011 – CLC/TCE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6213/2010. OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços continuados de recepção, copeiragem e serviços gerais nos termos do Pregão Eletrônico nº 030/2010 – CLC/TCE/MA. **CONTRATANTES** – Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a empresa **O. S. Sousa Transportes e Serviços - Caely Blue Express – CNPJ 11.794.559.0001-57. OBJETO DO TERMO:** O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão reconhece e confessa ser devedor à empresa **O. S. Sousa Transportes e Serviços - Caely Blue Express** do valor de R\$ 7.982,45 (sete mil novecentos oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos ) em razão da repactuação do valor do Contrato nº 004/2011-CLC/TCE, cujos efeitos retroagem a 1º/01/2014. **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** UOPT: 020101; N.D.: 3.3.90.37; FR.: 0301.000000. **DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2014. São Luís, 02 de junho de 2014. Valeska Cavalcante Martins, Coordenadora da COLIC.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014 – SUPEC/COLIC/TCE-MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11079/2013-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2014 – COLIC/TCE/MA.** O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, de acordo com o que estabelece o art. 12 da Resolução nº 155/2010-TCE/MA, o art. 10 do Decreto nº 7.892/2013 e o Pregão Eletrônico nº 002/2014-COLIC/TCE-MA, constante do Processo Administrativo nº 11079/2013-TCE/MA, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2014-COLIC/TCE-MA, tendo como objeto o registro de preços para eventual aquisição de material permanente no ramo de informática, a ocorrer de forma parcelada, conforme sua solicitação, durante o período de vigência da presente Ata, cuja validade é de 12 (doze) meses contínuos, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão. A empresa detentora do menor preço registrado do grupo assume o compromisso de entregar o objeto, de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência, durante o período de vigência desta Ata.As condições de entrega, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2014-TCE/MA e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 11079/20013-TCE/MA, integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro de São Luís, capital do Estado para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

**1-DADOS DA EMPRESA:**

Razão Social: TRUE SHIFT TECNOLOGIA LTDA-EPP– CNPJ: 09.475.056/0001-77

Endereço: SBS, Quadra 2, Bloco E, Sala 1104, Ed. Prime Business, Asa Sul, Brasília – DF, CEP: 70070-120.

Telefone/Fax: (61)3226-3213 Mail: [administrativo@trueshift.com.br](mailto:administrativo@trueshift.com.br)

Nome do representante: ANDRE LUIS SOUSA SILVA. CPF: 636.241.761-53

**GRUPO: 1: Solução de Firewall UTM com implantação e treinamento da solução.**

Item	DESCRIÇÃO	MARCA/ Fabricante	QTD. Estimada	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$) (qtda. Estimada x valor unitário registrado)
01	Solução de Firewall UTM	Check Point	01	70.000,00	70.000,00
02	Implantação	-	01	100.000,00	100.000,00
03	Treinamento da solução de Firewall UTM		01	10.000,00	10.000,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO</b>					<b>180.000,00</b>

Data da assinatura da Ata: 25 de Abril de 2014. São Luís (MA), 04 de junho de 2014. Valeska Cavalcante Martins. Coordenadora da COLIC TCE/MA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014 – SUPEC/COLIC/TCE-MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11079/2013-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2014 – TCE/MA.** O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, de acordo com o que estabelece o art. 12 da Resolução nº 155/2010-TCE/MA, o art. 10 do Decreto nº 7.892/2013 e o Pregão Eletrônico nº 002/2014-COLIC/TCE-MA, constante do Processo Administrativo nº 11079/2013-TCE/MA, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2014-SUPEC/COLIC/TCE-MA, tendo como objeto o registro de preços para eventual aquisição de material permanente no ramo de informática, a ocorrer de forma parcelada, conforme sua solicitação, durante o período de vigência da presente Ata, cuja validade é de 12 (doze) meses contínuos, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão. A empresa detentora do menor preço registrado do grupo assume o compromisso de entregar o objeto, de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência, durante o período de vigência desta Ata.As condições de entrega, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras

expressamente relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2014-COLIC/TCE e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 11079/2013-TCE/MA, integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro de São Luís, capital do Estado para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

**1-DADOS DA EMPRESA:**

Razão Social: TELEBRAE- TELECOMUNICAÇÃO BRASILEIRA E ASSISTENCIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: 00.613.777/0001-21

Endereço: Rua Graça Aranha, 91- Centro- São Luís- MA

Cep: 65.010-260

Telefone/Fax: (98)3231-3637/3821 Mail: telebrae@telebrae.com.br

Nome do representante: Celia Regina Amorim Costa

CPF: 249.628.053-04

**GRUPO 3: Switch Layer 3 de 24 Portas 1000Base-T com uplinks 10GBase-SR com PoE (IEEE 802.3af) por porta.**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ Fabricante	QTD. Estimada	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$) (qtd. estimada x valor unitário registrado)
01	APC SMART-UPS XLT RT 1000VA 208v (valor com instalação incluso)	APC	03	15.000,00	45.000,00
02	Módulo de bateria APC SURT192XLBP (valor com instalação incluso)	APC	06	4.500,00	27.000,00
03	NETSHELTER SX 42U 600MM WIDE X 1070MM DEEP NCLOSURE (valor com instalação incluso)	APC	02	5.000,00	10.000,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO</b>					<b>82.000,00</b>

Data da assinatura da Ata: 08 de maio de 2014. São Luís (MA), 04 de junho de 2014. Valeska Cavalcante Martins. Coordenadora da COLIC TCE/MA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014 –SUPEC/ COLIC/TCE-MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11079/2013 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2014 - TCE/MA.** O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, de acordo com o que estabelece o art. 12, da Resolução nº 155/2010-TCE/MA, o art. 10, do Decreto nº 7.892/2013 e o Pregão Eletrônico nº 002/2014-COLIC/TCE-MA, constante do Processo Administrativo nº 11079/2013-TCE/MA, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2014- SUPEC/COLIC/TCE-MA, tendo como objeto o registro de preços para eventual aquisição de material permanente no ramo de informática, a ocorrer de forma parcelada, conforme sua solicitação, durante o período de vigência da presente Ata, cuja validade é de 12 (doze) meses contínuos, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão .A empresa detentora do menor preço registrado do grupo assume o compromisso de entregar o objeto, de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência, durante o período de vigência desta Ata. As condições de entrega, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2014-COLIC/TCE e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 11079/2013-TCE/MA, integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro de São Luís, capital do Estado para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

**1-DADOS DA EMPRESA:**

Razão Social: EAGLE VISION COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.– CNPJ:04.968.416/0003-10

Endereço: Avenida dos Franceses, 36 B loja 4- Santo Antônio-MA CEP: 65.036-284.

Telefone/Fax: (98)3301-3187/ 3188 e 8818-1820 E-Mail: eagle@eaglevis.com.br

Nome do representante: João Carlos Furtado Filho CPF:080.077.053-68

**Item 6: Switch Ethernet de 24 portas 1000 Base- T com Uplinks 10GBase-SR**

Item	Descrição do material	Marca/ Fabricante	QTD. estimada	Valor unitário REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$) (qtd. Estimada x valor unitário registrado)
01	Switch Ethernet de 24 portas 1000Base-T, POE, com 2 Uplinks 10Gbase-SR e cabos para empilhamento. Modelo Power Connect 6224P	DELL	02	7.550,00	15.100,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>					<b>15.100,00</b>

Data da assinatura da Ata: 25 de Abril de 2014. São Luís (MA), 04 de junho de 2014. Valeska Cavalcante Martins. Coordenadora da COLIC TCE/MA

## DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO

### Atos dos Relatores

Processo n.º 6416/2014-TCE

Natureza: Sem natureza definida

**Assunto:** Solicitação de vistas e cópias

**Exercício financeiro:** 2006

**Entidade:** Prefeitura de Zé Doca

**Responsável:** Nathália Cristina Brás Mendonça

**Requerente:** Silas Gomes Brás Mendonça, OAB/MA nº 9.837

**Relator:** Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Ref. Processo nº 5450/2013

Defiro, com fundamento no art. 1º, I, da Instrução Normativa nº. 1/2000-TCE/MA, na Instrução Normativa nº 28/2012 e na Lei nº 12.527/2011, a concessão de vistas e cópia dos processos em epígrafe,

Destarte, a retiradas das cópias (digitais ou impressas) por terceiros, está sujeita a apresentação e juntada de procuração ad judícia ou com firma reconhecida, nos termos da lei.

Intime-se, publique-se, cumpra-se.

São Luís (MA), 4 de junho de 2014.  
Conselheiro **João Jorge Jinkings Pavão**  
Relator

**Processo n.º 7057/2014-TCE**

**Natureza:** Sem natureza definida

**Assunto:** Solicitação de vistas e cópias

**Exercício financeiro:** 2013

**Entidade:** Companhia de Água e Esgoto do Maranhão

**Responsável:** João Reis Moreira Lima

**Requerente:** Thiago de Lima Ramos Rosado, OAB/MA nº 7.692

**Relator:** Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Ref. Processo nº 3126/2013

Defiro, com fundamento no art. 1º, I, da Instrução Normativa nº. 1/2000-TCE/MA, na Instrução Normativa nº 28/2012 e na Lei nº 12.527/2011, a concessão de vistas e cópia dos processos em epígrafe,

Destarte, a retiradas das cópias (digitais ou impressas) por terceiros, está sujeita a apresentação e juntada de procuração ad judícia ou com firma reconhecida, nos termos da lei.

Intime-se, publique-se, cumpra-se.

São Luís (MA), 4 de junho de 2014.  
Conselheiro **João Jorge Jinkings Pavão**  
Relator

**Processo nº 6581/2014 – TCE/MA**

**Natureza:** Solicitação de vistas e cópias

Requerentes: Benedito Barbosa e Jose Ribamar de Jesus Barboza

Origem: Câmara Municipal de Alcântara

#### **DESÇPACHO**

Em atenção ao princípio constitucional da publicidade e ao que dispõe a Lei nº 12.527/2011, a chamada Lei de Acesso à Informação, assim como o art. 58 da Instrução Normativa nº 28/2012-TCE, **DEFIRO** o pedido de vistas e cópias dos documentos contidos da prestação de contas do Município de Alcântara, exercício financeiro de 2013, de responsabilidade do Sr. Domingos Santana da Cunha Júnior, especificamente daqueles descritos no Módulo I, do art. 75, da Instrução Normativa nº 28/2012-TCE.

Ressalte-se que a realização de vista e a retirada de cópias por procurador(a) deverá ser feita mediante apresentação de procuração devidamente autenticada em cartório, devendo-se observar, ainda, o disposto nos arts. 64 e 65, da Instrução Normativa nº 28/2012-TCE

Comunique-se aos requerentes através do Diário Oficial Eletrônico do TCE/MA e encaminhe-se os autos ao setor técnico responsável para a realização e efetivação do presente requerimento.

São Luís (MA), 04 de junho de 2014.

Conselheiro **João Jorge Jinkings Pavão**  
Relator